

RESOLVE:
CONCEDER 30 (trinta) dias de férias regulamentares aos servidores desta Secretaria, conforme quadro abaixo.

MATRÍCULA	SERVIDOR(A)	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO CONCESSIVO
5901721/3	BARBARA DIAS MELO	2024/2025	28/04/2025 a 27/05/2025
7006373/1	FRANCILENE CHAMMA CARVALHO	2023/2024	14/04/2025 a 13/05/2025
825/1	ISABEL COSTA DE OLIVEIRA	2024/2025	22/04/2025 a 21/05/2025
54185978/5	LUIZ CARLOS RODRIGUES PINHEIRO	2021/2022	16/04/2025 a 15/05/2025
1228/1	LUIZ SERGIO DA SILVA LISTO	2024/2024	22/04/2025 a 21/05/2025
1341/1	MARCIA PAIXÃO SANTOS	2024/2025	01/04/2025 a 30/04/2025
5113270/1	MARIA THELMA DA SILVA MARTINS	2024/2025	01/04/2025 a 30/04/2025
3281051/1	PAULO ROBERTO DE ALMEIDA RIBEIRO	2024/2025	22/04/2025 a 21/05/2025
3254194/1	SANDRA MARIA COUTO CABRAL BENDER	2024/2024	16/04/2025 a 15/05/2024

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 10 DE MARÇO DE 2025.
ÍRIS ALVES MIRANDA NEGRÃO
Diretora de Administração e Finanças
PORTARIA Nº 225/2025-DAF/SEPLAD, DE 10 DE MARÇO DE 2025.
A Diretora de Administração e Finanças no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 39/2025 – CCG, de 07 de janeiro de 2025, publicada no DOE nº 36.090 de 07 de janeiro de 2025 e as delegadas pelo art. 4º da PORTARIA Nº 0426/2024-GABS-SEPLAD, de 26 de setembro de 2024, publicada no DOE nº 35.979, de 27 de setembro de 2024.
CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 74 a 76 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994,
CONSIDERANDO, o Decreto nº 1.462 de 12/04/2021, Publicado no DOE nº 34.550 de 13/04/2021.
RESOLVE:
CONCEDER férias regulamentares aos servidores desta Secretaria, conforme quadro abaixo.

MATRÍCULA	SERVIDOR(A)	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO CONCESSIVO
5933719/3	AGILA GARCIA BEZERRA	2024/2025	22/04/2025 a 09/05/2025
180424/1	ANA LUCIA NASCIMENTO FEIO	2024/2025	02/04/2025 a 11/04/2025
5965663/1	LUIZA KARINA GONÇALVES MEIRELES	2024/2025	22/04/2025 a 01/05/2025
6037119/1	MARCIA DO SOCORRO PEREIRA SEGUINS	2023/2024	22/04/2025 a 06/05/2025
5117402/1	MARISTELA ALMEIDA DE SOUZA	2024/2025	22/04/2025 a 01/05/2025
3254771/1	ROSEMARY TILLMANN DA SILVA	2023/2024	29/04/2025 a 16/05/2025
5965667/1	SAMIRIS FREITAS DE CARVALHO	2024/2025	22/04/2025 a 02/05/2025

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 10 DE MARÇO DE 2025.
ÍRIS ALVES MIRANDA NEGRÃO
Diretora de Administração e Finanças
Protocolo: 1174643
PORTARIA Nº 227/2025-DAF/SEPLAD, DE 10 DE MARÇO DE 2025
A Diretora de Administração e Finanças no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 39/2025 – CCG, de 07 de janeiro de 2025, publicada no DOE nº 36.090 de 07 de janeiro de 2025 e as delegadas pelo art. 4º da PORTARIA Nº 0426/2024-GABS-SEPLAD, de 26 de setembro de 2024, publicada no DOE nº 35.979, de 27 de setembro de 2024.
CONSIDERANDO o que dispõe o art. 74, §2º, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994,
CONSIDERANDO o Processo nº. 2025/2325661 de 10/03/2025,
RESOLVE:
INTERROMPER, a contar de 11/03/2025, por necessidade de serviço, o gozo de férias, concedido por intermédio da PORTARIA Nº 147/2025-DAF/SEPLAD de 12/02/2025, publicada no DOE nº36.133 de 13/02/2025, à servidora FLAVIANA VIEITAS MELO DOS SANTOS, Id. Funcional nº 57190346/6, ocupante do cargo de Coordenador, lotada na Coordenadoria de Licitação, Contratos e Convênios – CLCC/DAF/SEPLAD.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 10 DE MARÇO DE 2025.
ÍRIS ALVES MIRANDA NEGRÃO
Diretora de Administração e Finanças
Protocolo: 1174785

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E
ADMINISTRAÇÃO (SEPLAD)
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – SEAP
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO DE
POLICIAL PENAL (AGENTE PENITENCIÁRIO) - C-208
EDITAL Nº 205/SEAP/SEPLAD, DE 10 DE MARÇO DE 2025
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA AO CURSO DE
FORMAÇÃO PROFISSIONAL – SUB JUDICE

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO (SE-PLAD) e a SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA (SEAP), no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, e em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 0809846-75.2022.8.14.0000, tornam pública a Con-vocação para Matrícula ao Curso de Formação Profissional, em caráter sub judice, do candidato abaixo, conforme a seguir especificado:
1. DA CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA AO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DE CANDIDATOS NA CONDIÇÃO SUB JUDICE:
CARGO 01: POLICIAL PENAL (MASCULINO) - GUAMÁ

Inscrição	NOME	PERÍODO	HORÁRIO
50321	CLEITON PEREIRA NUNES	11 a 14/03/2025	8H AS 14H

- 1.1 O candidato convocado para matrícula no Curso de Formação Profissional deverá entregar os documentos no dia e horário especificados neste edital, na Escola de Administração Penitenciária (EAP/SEAP) localizada na Rua Santo Antônio, S/N., bairro da Campina. Belém /PA, CEP: 66010-105.
- 1.2 O candidato deverá comparecer ao local designado com antecedência mínima de 30 minutos do horário fixado para sua matrícula.
- 2. DOS REQUISITOS PARA A MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO**
- 2.1. Somente serão admitidos à matrícula no Curso de Formação, os candidatos que tiverem a idade mínima de dezoito anos completos, estiverem capacitados física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo, apresentarem documento de identidade original em bom estado de conservação, bem como apresentarem originais e cópia da seguinte documentação:
02 Fotografia 3x4, colorida, recente;
Cadastro de Pessoa Física – CPF;
Comprovante de Situação Cadastral no CPF (site: Receita Federal)
Carteira de Identidade – RG;
Certificado de Reservista (sexo masculino);
Título de Eleitor;
Certidão de Quitação Eleitoral;
Tipo Sanguíneo/ Fator RH;
Certidão de Casamento /Certidão de Nascimento;
Comprovante de Residência - Atual (água, luz, telefone) ou Declaração Autenticada;
Termo de desistência de Bolsa (Somente para os candidatos que optarem por não receber a bolsa) (anexo II);
Declaração de Dados Bancários (anexo III);
Ficha de Requerimento da Matrícula (anexo IV).
Atestado médico original, contendo nome completo e número do documento de identidade, emitido no prazo máximo de 30 dias, contados retroativamente em relação ao primeiro dia de matrícula presencial, constando expressamente que o (a) candidato (a) está apto (a) a realizar atividades físicas.
- 2.2 A entrega dos documentos poderá ser efetivada por procuração, com poderes expressos (delegação de poderes específicos), e passada por instrumento público ou particular, mediante entrega do respectivo mandado, acompanhado de cópia do documento de identidade do candidato e da correspondente apresentação do documento de identidade do procurador/ outorgado.
- 2.3 O candidato com documentos apresentados por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador e pelos documentos por ele entregues, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante ou insuficiência e/ou erro na apresentação dos documentos requeridos pelo Edital.
- 2.4. As cópias das documentações de que trata o anexo I deverão ser entregues em envelope tamanho A4, com tarja de identificação contendo o número da inscrição, nome completo, região de lotação e CPF do candidato, juntamente com o check-list de confirmação de entrega dos documentos, disponível no Anexo I, deste edital;
- 2.5. Após análise da documentação apresentada pelos candidatos será publicada a homologação da matrícula e a convocação para o Curso de Formação Profissional somente daqueles que estiverem com a documentação considerada regular pelo presente edital.
- 2.6. Será eliminado do concurso público o candidato convocado para matrícula ao Curso de Formação Profissional que deixar de apresentar a documentação exigida no período estipulado em edital ou que apresentá-la de forma irregular; não efetivar sua matrícula presencial no período estipulado; desistir expressamente do curso; deixar de comparecer por qualquer motivo para efetivação da matrícula ao Curso de Formação Profissional ou, ainda, não satisfizer aos demais requisitos legais e editalícios.
- 2.7. O candidato matriculado no Curso de Formação Profissional continuará a ser submetido à Investigação Social para Verificação dos Antecedentes Pessoais, conforme previsto no subitem 15.1 do Edital nº 01 /SEAP/SE-PLAD, de 29 de junho de 2021.
- 2.8. O (a) candidato (a) que não apresentar a documentação exigida no ato da matrícula terá sua inscrição no Curso de Formação Profissional indeferida e será eliminado do certame.
- 2.9. É proibido se apresentar no dia da matrícula portando armas de fogo ou aquelas consideradas armas brancas.